

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**MENSAGEM 003/2016**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Arez.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn.com.br/diariomunicipal](http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º - Será garantido o livre acesso as publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados a Câmara Municipal de Arez/RN.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Arez/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Arez/RN fica autorizada a contribuir para FECAMRN, de acordo com valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Arez/RN, 16 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 5A1E0501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº**  
**011312/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: MARIA DA LUZ BEZERRA CÂMARA

CPF Nº: 626.527.704-97

OBJETO: Serviço de fornecimento de refeições tipo jantar para confraternização de encerramento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Valor: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Data: 23 de dezembro de 2016.

Assinatura: Joelma Vilma de Andrade / Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
ÍTALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES  
**Código Identificador:** 556D324E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 115/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A PRESTACAO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA E DO SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

MICROFACIL INFORMATICA LTDA ME

R\$ 120,00

Total Geral R\$ 120,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 21 de dezembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Page 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 462F0555

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN**

Retificação dos itens 13.2, 13.4 e 13.11, referente à designação correta do Diário Oficial; do item 13.22, referente ao Ente que realizará o referido certame; e da data de publicação do Edital.

Onde se lê:

13.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da Femurn – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico ([www.comperve.ufrrn.br](http://www.comperve.ufrrn.br)).

13.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição e por publicação no Diário Oficial da Femurn – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

13.11. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

13.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comperve e encaminhados, se necessário, à Prefeitura Municipal de Currais Novos, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.

Currais Novos (RN), 20 de dezembro de 2016.

Leia-se:

13.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico ([www.comperve.ufrrn.br](http://www.comperve.ufrrn.br)).

13.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição e por publicação no Diário Oficial da FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo que concorreu.

13.11. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, no Diário Oficial da FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

13.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comperve e encaminhados, se necessário, à Câmara Municipal de Currais Novos, em particular à Comissão Especial Supervisora do Concurso Público.

Currais Novos (RN), 26 de dezembro de 2016.

Natal (RN), 26 de dezembro de 2016.

JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5B69104F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.732,00 (mil

setecentos e trinta e dois reais), após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação da empresa M. Teixeira de Brito – ME, CNPJ nº 08.870.952/0001-78, com sede na Rua Capitão João Lourenço, 162 – Centro – Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Extremoz/RN, em 23 de Dezembro de 2016.

Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO  
**Código Identificador:** 4FC8147E

**SECRETARIA GERAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....  
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação da empresa M. Teixeira de Brito – ME, CNPJ nº 08.870.952/0001-78, com sede na Rua Capitão João Lourenço, 162 – Centro – Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Extremoz/RN, em 23 de Dezembro de 2016.

Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO  
**Código Identificador:** 617ACC43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**

Nº Processo: 22120001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de extintores de incêndio novos e acessórios, para atender a Sede do legislativo Felipeense, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material)..

Total de Itens Licitados: 006.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) MOSSORO EXTINTORES - WALLACE HENRIQUE B. A. EIRELI-ME - CNPJ:14.629.015/0001-28. Declaração de Dispensa em 22/12/2016. Aline Cledina da Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 22/12/2016. Salomão Gomes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): MOSSORO EXTINTORES - WALLACE HENRIQUE B. A. EIRELI-ME -CNPJ:14.629.015/0001-28.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor global: R\$: 2.350,00(Dois mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 31/12/2016.

Felipe Guerra/RN, 22 de dezembro de 2016,

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4F08E397

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**

Nº Processo: 22120002-16.

Objeto: Contratação de empresa na atividade específica na confecção material personalizado tipo tapetes e afins, para atender as atividades na Câmara Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material)..

Total de Itens Licitados: 003.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME - REPET - CNPJ: 13.043.887/0001-47. Declaração de Dispensa em 22/12/2016. Aline Cledina da Silva - Presidente da CPL. Ratificação em 22/12/2016. Salomão Gomes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal..

Contratada(o): FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME - REPET - CNPJ: 13.043.887/0001-47.

Valor global: R\$: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Vigência: 31/12/2016.

Felipe Guerra/RN, 22 de dezembro de 2016,

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6686ACBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 122301/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: Herlandson Carlos de Macedo - ME

CNPJ: 10.815.224/0001-05

OBJETO: Referente a compra de bancada em granito para o plenário da câmara municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 23 de dezembro de 2016.

Joao Maria Braga

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOÃO MARIA BRAGA  
**Código Identificador:** 5D539A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**LEI MUNICIPAL 547/2016**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de João Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade,

integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de João Câmara.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de João Câmara poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de João Câmara fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, João Câmara, aos 22 dias de dezembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 413F8825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.

CONTRATADO: ALINE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 018 182 324-13

OBJETO: contratação do serviço de decoração e buffet, para realizar sessão solene de entrega de título honorífico de cidadão jundiãense.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100 Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2016.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
**Código Identificador:** 52AB260E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**TESOURARIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realizou processos de licitação e que os mesmos foram desertos, pois não

acudiram interessados aos referidos processos e para assim não repetir novo procedimento licitatório para evitar prejuízos para a administração desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar serviço de som e música ao vivo, para animação da confraternização para vereadores, servidores e prestadores de serviços desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida contratação de serviço de som e música ao vivo, para realização da confraternização para vereadores, servidores e prestadores de serviços desta Casa Legislativa e que JOYCE BRENDA AZEVEDO DE LUCENA é quem oferece os melhores preços no momento para os itens a seguir;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para Contratar serviço de som e música ao vivo, para realizar a Confraternização da Câmara Municipal.

A referida contratação totaliza a importância R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e será realizado por JOYCE BRENDA AZEVEDO DE LUCENA;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento, de acordo com o (a) Serviço.

Ouro Branco (RN), 09 de Dezembro de 2016.

Paulo Dantas da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Emanuel Axel Lucena da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:  
ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 5B473DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 031/2016 – Objeto: Serviço de instalação da iluminação natalina no prédio da Câmara Municipal de Parelhas/RN. No valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), junto a empresa Valdir Barbosa de Souza \_ME CNPJ: 11.960.445/0001 - 30, com endereço à Rua Brasilino gomes meira, 264– Maria Terceira. Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 15 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da CLP

Publicado por:  
ARTHUR FÁBIO DE LIMA DANTAS  
Código Identificador: 55BFE6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2016**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Senhores Vereadores para REUNIÃO em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de dezembro de 2016, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

1 – Apreciação e votação do Projeto de Lei nº 013/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 23 de Dezembro de 2016.

JOELSON DANTAS PEREIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
JOELSON DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 61D15EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
EXTRORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 38, I, alínea "a" do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Vereadores para realização de sessão extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2016 (terça-feira), às 16:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, sito Av. Airton Laurentino, nº 175, nesta cidade, destinada a discutir a seguinte Ordem do Dia:

1º - Discussão e votação do Projeto de nº 005/2016, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos já existentes no quatro de servidores públicos do município de Tenente Laurentino Cruz;

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de dezembro de 2016.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 6B960117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**PODER LEGISLATIVO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20169020**

CONTRATO Nº.....: 20169020

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 016/2016

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: PEDRO PAULO DO N LOURENCO ME

OBJETO.....: Prestação de Serviço no levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2016

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016.

Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em elaboração de folha de pagamento, incluindo a elaboração e envio das obrigações assessorias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Resultado Final:

Mapa de Apuração Final – "Valor por item"

JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 74AEB236

**PODER LEGISLATIVO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SL 016/2016**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL ESTEVAM DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço no levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

Contratado.....: PEDRO PAULO DO N LOURENCO ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL ESTEVAM DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 21 de Dezembro de 2016

ANDREZA KATHERINNE DA SILVA AZEVEDO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:  
JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 72B9C909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2016 – CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 0016/2016 – CMVV, Venha-ver/RN, 23 de dezembro de 2016.

JOAO EDSON DOS SANTOS

Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20169010

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 016/2016

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: L. T. CENTER ELETRONICA

OBJETO.....: Serviço de conserto, manutenção e conservação do sistema de som

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 2.230,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2016

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
Código Identificador: 6D106E80

Item	Vencedora	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	A B C DE OLIVEIRA - ME	Mês	12	2.990,00	35.880,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>35.880,00</b>

Valor Global da Licitação: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Data: 20 de dezembro de 2016.

Pregoeiro da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 41B98EEB

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Galinhos/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de dezembro de 2016, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação futura de assessoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos	Mês	12	3.090,00	37.080,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>37.080,00</b>

Galinhos/RN, em 20 de dezembro de 2016.

Pregoeiro da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 5D9A3333

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, datado do dia 20 de dezembro de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação futura de assessoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos	Mês	12	3.090,00	37.080,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>37.080,00</b>

Galinhos/RN, em 21 de dezembro de 2016.

Afrânio Reis Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 74507946

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016.

Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em elaboração de folha de pagamento, incluindo a elaboração e envio das obrigações assessorias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Resultado Final:

Mapa de Apuração Final – “Valor por item”

Item	Vencedora	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	A B C DE OLIVEIRA - ME	Mês	12	2.990,00	35.880,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>35.880,00</b>

Valor Global da Licitação: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Data: 20 de dezembro de 2016.

Pregoeiro da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 4E39659A

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Galinhos/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de dezembro de 2016, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em elaboração de folha de pagamento, incluindo a elaboração e envio das obrigações assessorias.

Item	Vencedora	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	A B C DE OLIVEIRA - ME	Mês	12	2.990,00	35.880,00
<b>Total Global (R\$)</b>					<b>35.880,00</b>

Galinhos/RN, em 20 de dezembro de 2016.

Pregoeiro da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 4DF6B4A3

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal, datado do dia 20 de dezembro de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria técnica em elaboração de folha de pagamento, incluindo a elaboração e envio das obrigações assessorias, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Item	Vencedora	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	A B C DE OLIVEIRA - ME	Mês	12	2.990,00	35.880,00
Total Global (R\$)					35.880,00

Galinhos/RN, em 21 de dezembro de 2016.

Afrânio Reis Cavalcante

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ANGÉLICA MATIAS CAVALCANTE  
**Código Identificador:** 65E84E55

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

- 1º Vice – Presidente:
- 2º Vice – Presidente:
- 3º Vice - Presidente:
- 4º Vice – Presidente:
- 5º Vice – Presidente:
- 1º Secretário: Prefeito
- 2º Secretário: Prefeito
- 1º Tesoureiro: Prefeito
- 2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.